



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018.

Processo Administrativo n° 24.146/2018.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos esportivos padronizados, para equipar as academias da primeira e da terceira idade, a ser instaladas nos bairros do Município de Foz do Iguaçu, para desenvolver de maneira adequada as atividades esportivas e de lazer desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Valor máximo do edital: R\$ 664.464,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 04/07/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 04/07/2018, a partir das 10 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 04/07/2018, ás 10h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Natanael de Almeida.

Fone: (45) 3521-1369 - natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 - 13:30 às 17:30 hs.

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I Termo de Referência; por lote;
- b) Anexo II Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Modelo I Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) Modelo II Declaração Conjunta;
- f) Modelo III Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV Proposta Comercial.





ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas n° 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **do tipo menor preço por lote**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5 O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.6 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05);
- 1.7 A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





ESTADO DO PARANÁ

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 2.2.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei n° 9.605/98;
- 2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.2.7 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.5 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





ESTADO DO PARANÁ

- I Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV A adjudicação da proposta de menor preço;
- V A elaboração de ata;
- VI A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão,





ESTADO DO PARANÁ

será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 6.2 Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de o (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.





ESTADO DO PARANÁ

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- 7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- 7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.





ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;





ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificandose os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da licitante vencedora do certame os equipamentos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia





ESTADO DO PARANÁ

- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu PR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o objeto, após o recebimento da <mark>Nota</mark> de Empenho, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que forem considerados inadequados pelo Município;
- 10.3 Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.4 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições do(s) equipamento(s) pela contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- 10.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- 10.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.7 Fornecer orientação técnica para instalação dos equipamentos, treinamento especializado para monitores que atuarão na orientação dos usuários.
- 10.8 Entregar os objetos em conformidade com os requisitos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.





ESTADO DO PARANÁ

11.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;
- Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo n° 178 do Código Tributário Municipal (LC n° 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
- 12.5 A contratada deverá manter, durante toda a entrega dos equipamentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 13.1 A fiscalização e o recebimento dos equipamentos será feita por técnicos devidamente credenciado pela Secretaria requisitante, com responsabilidades específicas.
- 13.2 Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato: Antonio Aparecido Sapia, Para Fiscal do Contrato: Roberto José Borges.

- 13.3 Por ocasião da entrega dos equipamentos, deverão acompanhar a Nota Fiscal, sob condições de aceitação pelos servidores do órgão requisitante, os seguintes documentos:
 - a) Apresentação da ART Anotação de Responsabilidade Técnica, dos equipamentos que integram a proposta vencedora;
 - b) Comprovação de Registro junto ao CREA da empresa fabricante e do profissional responsável





ESTADO DO PARANÁ

técnico, em cumprimento da Decisão Normativa n.º 29/2001 do CREA-PR.

- c) Catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação e por 04 (quatro) formatos de praças ou áreas como sugestão de disposição dos equipamentos ofertados;
- d) Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos assinado com reconhecimento de firma em cartório competente por profissionais da Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classe, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional;
- e) Termo de garantia dos equipamentos ofertados contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto declarando que é assistência técnica ou possui parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos equipamentos;
- f) Comprovação de resultados de ensaios da qualidade matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências:
- g) Fabricação em aço carbono, designação Copant 1005 a 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000; Comprovação de fosfalização por tratamento de superfície anticorrosiva e preparação para pintura do aço carbono de no mínimo 1,00 g/m² (uma grama por metro quadrado);
- h) Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y1" "X1";

Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000h (duas mil horas), quando ensaiado conforme a **ABNT** NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015.

A empresa vencedora deverá:

Entregar amostra de todos os itens do edital em até 15 (quinze) dias após homologação, a fim de se avaliar as características técnicas e aceitabilidade, composição e qualidade dos produtos, sob pena de desclassificação.

As despesas com envio e retirada (frete e outras despesas) das amostras não aprovadas ficarão a cargo da empresa.

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 14.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho.
- 14.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- 1 O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;





ESTADO DO PARANÁ

- II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III O preço unitário;
- IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V A indicação do respectivo processo licitatório.
- 14.3 Com fulcro no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
- 14.3.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Não enviar amostra para análise, quando solicitado pela PMFI;
- c) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- d) Deixar de manter as condições de habilitação;
- e) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.
- 14.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 1 (um) anos, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.
- 14.3.2 Deixar de Celebrar o Contrato
- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu por até o1 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, por até o1 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10 (dez por cento) em relação ao valor do empenho.
- 14.3.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato e ensejar retardamento de sua execução:
- a) recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10 (dez por cento) em relação ao valor do Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso;
- b) atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados, sem justificativa aceita pela Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias: rescisão contratual: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, por prazo de 01 (um), além de multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso;
- c) Entregar materiais com características diversas daquelas constantes em sua proposta, e no contrato, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PMFI: impedimento de licitar e contratar





ESTADO DO PARANÁ

com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 02 (dois) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do contrato/Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

- 14.3.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os materiais durante o processo para sua penalização, fica facultado à PMFI receber o material e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.
- 14.3.4 Apresentar documento ou declaração falsa:
- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) anos;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por até 05 (cinco) anos;
- 11.1.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 14.3.5 Cometer fraude fiscal:
- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.
- 14.3.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 14.3.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 14.3.6 Comportar-se de modo inidôneo:
- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 14.3.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 14.4 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:





ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços, incidindo sanções específicas, conforme item 12.1.3 acima.
- 14.5 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 14.6 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.7 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 14.9 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.
- 14.10 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 14.11 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 14.12 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor o Contrato/Ata de Registro de Preço, cobrando apenas os valores referentes ás multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.
- 14.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal Eletrônica dos equipamentos entregues, vedada a sua antecipação;





ESTADO DO PARANÁ

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- 15.3.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do Contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria requisitante.
- 15.3.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014;
- 15.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 15.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 15.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 15.3.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 15.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.





ESTADO DO PARANÁ

- 16.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 16.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

FOZ DO IGUAÇ Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2018.

PARANÁ

BRASIL

Ney Patrício da Costa Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote n° 01.

1 - OBJETO:

Seleção de proposta para eventual aquisição de Academias da Primeira Idade, que serão instaladas nos bairros do Município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela SMEL, com o intuito de desenvolver de maneira adequada as atividades Esportivas e de Lazer desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa para a Aquisição das Academias da Primeira Idade, que destina-se a reduzir a possibilidades de ocorrência de desgaste do corpo humano, falhas ou irregularidades que venham acontecer com a criançada na fase de crescimento e nos componentes neles instalados, bem como engloba todas as intervenções periódicas nos componentes que resultem, na recuperação do individuo para que sejam mantido o valor e das condições normais de utilização e o bom estado de funcionamento. Objetiva-se com a Aquisição das Academias da primeira idade, confeccionadas em Ferro, a beneficiação de utilização das crianças em risco social, com a educação hospitalar da melhoria na qualidade de vida.

Jescrição dos produtos das apis:

Lote nº 01.

Item	Especificação					
01	Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 4mm (base); 1"½ x 2mm; pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320mm x 12mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente." Quantidade: 10 unidades Valor unitário: R\$ 1.595,00 Valor total: R\$ 15.950,00					
02	Escalada Meia Lua Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"½ x 4mm; ¾ x 1,50mm; 1"½ x 1,50mm. Utilizamos pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente." Quantidade: 10 unidades Valor unitário: R\$ 2.630,00					
	Escalada Torcida Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1"½ x 1.50mm; 1" x 1,50mm. Utilizar pintura					



03

04

05

06

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x $\frac{1}{4}$ e com parafusos de fixação); cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes a ações climáticas.

Quantidade: 10 unidades **Valor unitário**: R\$ 1.480,00 **Valor total:** R\$ 14.800,00

Escorregador de Rolete

Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" $\frac{1}{2}$ x 1,50mm; pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x $\frac{1}{2}$ e com parafusos de fixação); sistema de roletes embuchados, material oblongo 50 mm x 20 mm, cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.

Quantidade: 10 unidades **Valor unitário:** R\$ 5.226,00 **Valor total:** R\$ 52.260,00

Gangorra em Nível

Quantidade: 10 unidades **Valor unitário:** R\$ 2.170,00 **Valor total:** R\$ 21.700,00

Gangorra de pé Equilibrista

Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 3,75mm; 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1.50mm; chapas de no mínimo 2"½ x ¼ mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente."

Quantidade: 10 unidades **Valor unitário**: R\$ 2.170,00 **Valor total:** R\$ 21.700,00

Multi Infantil com 5 Funções

Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2 x 3,75mm; 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1.50mm; chapas de no mínimo 2"½ x ¼mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao





ESTADO DO PARANÁ

ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 5 (cinco) usuários 07 simultaneamente." Quantidade: 10 unidades **Valor unitário**: R\$ 8.150,00 Valor total: R\$ 81.500,00 Tornado triplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3"½ x 3,75mm; 1"½ x 1.50mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); rolamentados, chapa estampada, cortes a laser; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de até 3 (três) usuários simultaneamente. Quantidade: 10 unidades Valor unitário: R\$ 1.825,00 08 Valor total: R\$ 18.250,00 Placa Orientativa Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3" x 1,50mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesiva da frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa ou, brasão do Município; a placa não contém quinas, moldura tubular. Quantidade: 10 unidades Valor unitário: R\$ 1.400,00 09 Valor total: R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 266.460,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.27.812.0090.1020 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional. 09.01.27.812.0090.1337 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional. 09.01.27.812.0090.1338 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Durante a vigência do contrato de Aquisição das Academias da Primeira Idade, de Ferro será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gestor do Contrato: Antonio Aparecido Sapia; **Fiscal do Contrato**: Roberto José Borges.





ESTADO DO PARANÁ

Lote 02

OBJETO:

Seleção de proposta para eventual aquisição de Academias da Terceira Idade em aço carbono, que serão instaladas nos bairros do Município, visando a utilização nos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela SMEL, com o intuito de desenvolver de maneira adequada as atividades Esportivas e de Lazer desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa para a Aquisição das Academias da Terceira Idade em aço carbono, que destinase a reduzir a possibilidades de ocorrência de desgaste do corpo humano, falhas ou irregularidades que venham acontecer com a adulto e melhor idade, nos componentes neles instalados, bem como engloba todas as intervenções periódicas nos componentes que resultem, na recuperação do individuo para que sejam mantido o valor e das condições normais de utilização e o bom estado de funcionamento. Objetiva-se com a Aquisição das Academias da Terceira Idade, a beneficiação de utilização dos adultos e melhor idade, com a educação hospitalar da melhoria na qualidade de vida.

4 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DAS ATIS:

Item	Es <mark>pecifi</mark> cação
01	Multiexercitador Seis Funções 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2′ ½ x 2 mm; 2′ x 2 mm; 1′ ½ x 3 mm; 1′ ½ x 1,50 mm; 1′ x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾′ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾′. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16′ x 1 ¾′; 1/8′ x ¾′. Tubo de aço carbono trefilado 2′ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8′, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2′ ¾ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca a fabricante. Quantidade: 20 unidades Valor unitário: R\$ 3.897,60 Valor total: R\$ 77.952,00
	Simulador de Cavalgada Duplo Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cárdio respiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos



02

03

04

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades Valor unitário: R\$ 2.462,90 Valor total: R\$ 49.258,00

Alongador com três alturas

Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades Valor unitário: R\$ 1.154,40 **Valor total:** R\$ 25.088,00

Surf Duplo

Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades Valor unitário: R\$ 1.405,60 Valor total: R\$ 28.112,00





ESTADO DO PARANÁ

Pressão de Pernas Duplo

Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário:** R\$ 1.622,90 **Valor total:** R\$ 32.458,00

Simulador de Remo Individual

Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário**: R\$ 1.349,60 **Valor total**: R\$ 26.992,00

06

05



07

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Simulador de Caminhada Duplo

Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário**: R\$ 2.352,00 **Valor total**: R\$ 47.040,00

Esqui Duplo

Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ½'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário:** R\$ 2.531,20 **Valor total:** R\$ 50.624,00

Rotação Diagonal Duplo

Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no

mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

09

80



10

11

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário:** R\$ 1.164,80 **Valor total:** R\$ 23.296,00

Rotação Vertical Duplo

Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário:** R\$ 851,20 **Valor total:** R\$ 17.024,00

Placa Orientativa

Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. adesivada frente e verso.

Quantidade: 20 unidades **Valor unitário**: R\$ 1.008,00

Valor total: R\$ 20.016,00

VALOR TOTAL: R\$=398.004,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

og.01.27.812.0090.1323 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1323 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1323 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1324 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1325 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1326 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1337 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1338 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1357 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1358 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1366 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional og.01.27.812.0090.1366 4490.52 1.505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional





ESTADO DO PARANÁ

7 - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Durante a vigência do contrato de Aquisição das Academias da Primeira Idade de Ferro será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- O Gestor do Contrato será o Secretario Municipal de Esporte e Lazer e o Fiscal será o Diretor de Planejamento de Esporte e Lazer.

Foz do Iguaçu, 16 de Maio de 2018.







ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que:
- I Preço global da proposta, em moeda brasileira corrente.
- II Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- III Prazo de Pagamento: conforme edital;
- IV Prazo de entrega: 12 (doze) meses.
- V Marca dos equipamentos.
- 1.3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, fretes, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;





ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:
- 2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme modelo II;
- 2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o modelo III.
- 2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tri<mark>butos</mark> Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014.
- 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.1.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;





ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.15 Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem emitido por inspetor de solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por instituição competente;
- 2.1.16 Relatório técnico de radiografia conforme ensaio não destrutivo na norma ASME IX assinado por inspetor de radiografia N2, de acordo com qualificação EPS (Especificação de procedimento de soldagem) e CQS (Certificação e qualificação de soldador e operador de soldagem), assinados por inspetor de soldagem N1 e N2, autorizados pela instituição certificadora FBTS e Abendi;
- 2.1.17 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo o1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, a Comissão realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3° da Lei 8.666/93. Recomenda-se que licitante envie o Contrato de Prestação de Serviços ou Notas Fiscais que comprovem a realização dos serviços;
 - Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7° da Lei 10.520/02 e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1 Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3 O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4 A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste

Página 28 de 34





ESTADO DO PARANÁ

edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2 Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3 A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".
- 4.4 Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 d<mark>este</mark> Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração modelo I, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.8 Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Diretoria de Compras e Suprimentos Pregão Eletrônico nº/2018.	
A empresa, inscrita no CNPJ n°	
	_, portador(a) clara, que se
da Carteira de Identidade n° e do CPF n° , de enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) co forma da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.	nstituídas na
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado dispostas no art. 3°, § 4°, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração ca qualificação.	
Por ser verdade, firmamos a presente. FOZ DO IGUACU	
PARANÁ BRASIL TO DE JUNHO DE 1914	2018.
Nome e carimbo do representante legal da empresa	
Contador: Registro no CRC	





ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº/2018.
Prezados Senhores:
A empresa , inscrita no CNPJ n° , por intermédio de
A empresa, inscrita no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o (a) $Sr(a)$, portador(a) do RG n° e do
CPF n°, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, DECLARA ,
a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos
respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser
tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às
condições estabelecidas e demonstrem integ <mark>ral pos</mark> sibilidade de executar os serviços;
c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade
da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de
14 anos, conforme disciplina do art. 7°, XXXIII da CF 88;
e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV
do art. 1° e no inciso III do art. 5° da CF/88);
f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração,
Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.
FOZ DO IGOAÇO
Por ser verdade, firmamos a presente.
>> PARANÁ BRASIL
Local,de2018.
⁷⁰ DE JUNHO DE 191 ^A
None and the L. D.
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa





ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos Pregão Eletrônico nº /2018.
(identificação completa do representante da licitante) , como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elabor <mark>ada</mark> para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer out <mark>ro part</mark> icipante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de de 2017.
Nome e carimbo do representante legal da empresa





ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Á				
Prefeit	ura Muni	cipal de Foz do Iguaçu		
		npras e Suprimentos		
		co n° /2018.		
Lote n°				
Prezad	os Senho	res:		
	Aprocon	tamos e submetemos à apreciação de V. S ^{as} nossa proposta o	do procos	rolativa à
prestac	-	(inserir o objeto da licitação)		do Pregão
Eletrôn	_	(mserii o objeto da nertação)	, `	io i regao
Lietion	100.		Valor	Valo total
Item	Quant.	Especificação	unitário	Valo total
100111	Quarte	Especificação	umcuno	
Condic	ñas da Pa	agamento:		
	le Entreg			
	_	posta: 60 (sessenta) dias.		
Marca:		Josta. 00 (Sessenta) dias.		
iviai ca.		FOZ DO IGUACU		
Declara	mos au	e em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indir	etos nara	a nerfeita
	-	ojeto da licitação, tais como, materiais, mão de obra, encargos s		•
		administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que v		
•		rido no convite.	cinia a nic	1411, 5051 6
•		70		
Na exe	ecucão d	o objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especif	icações da	as normas
técnica	s brasilei	ras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, ass	sumindo, c	lesde. iá a
		abilidade pela perfeita realização dos trabalhos.	,	
6		and the second s		
		Local, de		de 2018.
		· — ·		_
		Nome e carimbo do representante		
		Legal da empresa		
			P	ágina 33 de 34





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão	o Eletrôni	co n° _	PREÇOS n° /2018.				
Proces	sso Admin	istrativ	/o n°	/2018.			
Suprininscritarepres Oliveir empre Seleçã padroi Munic desem	nentos da a no CNP. entado pe a, foi reg sa o de prop nizados, p ípio de Fo ipenhadas ficações t	Prefe J sob n ela res istrado ostas v ara equ z do lg s e ofe	itura Mun 76.206.6 76.20	do ano dicipal de Foz do I o6/o001-40, com so oela Diretoria de Co a, as quantidades e, pessoa jur es do pregão eletro egistro de preços p ademias da primeir desenvolver de m a Secretaria Munic no Anexo I - Termo	guaçu, pessoa jede à Praça Getoompras e Suprine os valores que ídica de direito no/2 para eventual aqua e da terceira idaneira adequada ipal de Esporte	urídica de direito ulio Vargas, 260 - nentos, Etelvina representam o po privado, inscro18, lote nºuisição de equipar lade, a ser instalada as atividades espe Lazer - SMEL, o	público interno, centro, neste ato de Fátima Maciel preço ofertado da ita no CNPJ nº, cujo objeto é o nentos esportivos das nos bairros do portivas e de lazer
Item	Quant.	Un.	Especific	ações		Valor unitário	Valor total
Valor t	otal dos e	quipan	nentos				
Lote n	° 02				CO/MEN 11	muu .	
Item	Quant.	Un.	Especific	ações	Called in a start	Valor unitário	Valor total
				Section 1			
				FOZ DO	IGUAÇ	U	
Valor t	otal dos e	l Muinan	nentos	PARANA	BRAS	SII	
valor (otal dos c	.quipai	Heritos	I AIIAIIA J	DIVA	DIL	
as obi	rigações e am esta A	e cond ta de R	ições deso egistro de	antes do processo critas no Edital, no Preços, independe de Preços é de 12 (c	Termo de Ref ntemente de tra	erência e na pro	assim como todas posta de preços,
Foz do	Iguaçu-P	r, d	le	de 2018.			
				Etelvina de Fátim	na Maciel Oliveira		

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos Portaria nº 62.651

CONTRATADA